



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/2013

**Contrato nº. 152/2015**

Processo Administrativo n.º 09.155/15 anexo ao de n.º 31.318/11 – Locação – Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.114.320/0001-84, estabelecida na Avenida Dom Lúcio, n.º 61, Centro, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **NILTON LUIS VIADANNA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 17.791.120-7 e inscrito no CPF sob n.º 145.793.688-78 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/04/2015 a 03/04/2016**, bem como reajusta o valor do aluguel do período para **RS 10.238,23 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 ABR 2015**

**NILTON LUIS VIADANNA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1ª

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2